



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 452/2021, de iniciativa da nobre Vereadora Sonaira Fernandes, que dispõe sobre a proibição de gênero nas escolas da rede pública e privada do município de São Paulo.

Tendo em vista que há o PL 423/2021 de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio que também dispõe sobre a proibição da ideologia de gênero nas escolas da rede municipal de ensino pública e privada e, portanto, versa sobre matéria correlata, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PL nº 423/2021.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,
em,

Sansão Pereira
Relator

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 22/08/2022 17:23:39.

fls. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que, na deliberação sobre o **PL 452/2021** durante a 15ª Reunião Ordinária (semipresencial) da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ocorrida em 17/08/2022, os vereadores votaram como segue:

Relatório nº 1166/2022

Autor: Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Conclusão: **APENSAMENTO**

Resultado: **APROVADO**

A FAVOR

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

CONTRÁRIO

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

17/08/2022

Ver. SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa